

.

LEI N.º 1028/2005

**“Cria o Dia da Padroeira do
Município e Fixa Feriado Municipal.”**

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o dia da Padroeira do Município de Mantenópolis, **“Nossa Senhora das Dores”**, a ser comemorado no dia 15 de setembro.

Art. 2º. Fica considerado Feriado, constante do calendário Municipal a data acima mencionada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis – ES, 09 de novembro de 2005

Ernesto Paizante Pereira
Prefeito Municipal

Publicado em: 09/11/2005
Registrado às Fl.:

Livro n.º: